



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**PROAD Nº 5539/2025**

Considerando o interesse da Administração aquisição de material de consumo odontológicos para atender às necessidades do gabinete odontológico do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (doc. 12), devidamente aprovado (doc.22);

Considerando-se que após análise da proposta pela unidade demandante e devida aprovação (doc.53), restou convocada a empresa **FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 11.737.090/0001-14, situada na AV. GETÚLIO VARGAS, 1594/SALA 406, CEP: 90150-004, e-mail: [farmedvendas@gmail.com](mailto:farmedvendas@gmail.com);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou Parecer nº 239 /2025 (doc. 30), *manifestou-se pela viabilidade jurídica do prosseguimento do processo, destacando a possibilidade de contratação na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei n.14.133/2021*;

Considerando a regularidade da empresa acima mencionada, perante a Receita Federal/PGFN/INSS, o FGTS, a Justiça Trabalhista e as Receitas Estadual e Municipal, conforme SICAF ( doc. 81);

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para esta contratação (docs. 28-29);

Assim, **AUTORIZO**, na forma prevista pelo art. 72, VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada na pelo art. 75, II, da Lei n.14.133/2021.

Providencie a Divisão de Ordenação de Despesas a publicação no portal da transparência da presente autorização de contratação.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

Dispensado o instrumento contratual, sendo este suprido pela Nota de empenho e disposições contidas no Termo de Referência e nos demais documentos da fase de planejamento, conforme sugerido pelo Parecer 239 /2025 (doc. 30).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

Após a assinatura e juntada das notas de empenho, os autos devem ser remetidos à Secretaria de Licitações e Contratos – Setor de Contratos e Publicação, para as providências relacionadas a publicação desta autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, como também, para encaminhar as notas de empenho à empresa contratada em conformidade com o previsto no Art. 67-B, incisos IV e V, do ATO N.º196/GP/TRT 19.ª de 06 de Novembro de 2025, e demais atos de competência daquela unidade, que julgar necessários, no sentido de dar continuidade aos procedimentos de efetivação da contratação.

Maceió, 12.12.2025.

**SHEILA ROLIM**  
Ordenadora de Despesas Substituta